



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-8325

EDITAL Nº03/CNM-EaD/2013 CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS Econômicas - Modalidade a Distância

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

A Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade à distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTA que atuará como TUTOR À DISTÂNCIA na disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) no Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade à distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

1.1.1 O tutor a distância atuará junto à Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - EaD – UFSC.

1.2 DAS ATRIBUIÇÕES - O tutor DEVERÁ:

- 1.2.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 1.2.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 1.2.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 1.2.4 manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- 1.2.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 1.2.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 1.2.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 1.2.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 1.2.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 1.2.10 apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

2. DO REQUISITO

2.1 É requisito para o preenchimento das vagas de tutor à distância, ser graduado em Letras/Libras e atender um dos requisitos abaixo:

- 2.1.1 experiência comprovada no magistério de no mínimo 1 (um) ano no ensino básico ou superior;
- ou
- 2.1.2 possuir formação pós-graduada; ou
- 2.1.3 estar vinculado a um programa de pós-graduação;

3. DAS VAGAS

3.1 TUTOR A DISTÂNCIA

3.1.1 Está aberta uma vaga para início imediato (outubro de 2013).

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

- 4.1.1. A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela coordenação do curso.
- 4.1.2 Se necessário, a coordenação do curso poderá dispor horários de trabalho também aos sábados.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

4.2.1 O valor da bolsa FNDE para tutores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DA DATA

As inscrições se realizarão no período compreendido entre os dias **10 a 17 de outubro de 2013**.

5.2. DO LOCAL

5.2.1 Os tutores à distância efetuarão suas inscrições na **Secretaria do Curso de Graduação à Distância em Ciências Econômicas - EaD**, Centro Socioeconômico - CSE, UFSC. Campus Universitário – Trindade. Florianópolis/SC. (48)3721-6654.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida;

5.3.2 Curriculum vitae ou currículo lattes;

5.3.3 Cópia do documento de identidade;

5.3.4 Histórico Escolar;

5.3.5 Comprovante de títulos e experiência. Para os candidatos que estejam cursando a pós-graduação, solicita-se uma declaração da instituição do curso, bem como o seu histórico escolar com disciplinas cursadas e os respectivos conceitos obtidos.

5.3.6 Comprovante de Experiência no magistério.

5.4 DAS CONDIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada considerando o currículo e histórico escolar do candidato, os quais serão pontuados do seguinte modo:

6.1.1 Experiência comprovada em Educação à distância – (0,25 por semestre – máximo 8 para pontuação);

6.1.2 Especialização em Letras ou áreas afins– 2 pontos;

6.1.3 Mestrado em Letras ou áreas afins – 3 pontos;

6.1.4 Doutorado em Letras ou áreas afins – 4 pontos;

6.1.5 Participação em cursos, congressos e seminários. (0,25 por evento – máximo 4, para pontuação);

6.2. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.3 Será selecionado para atuar como tutor o candidato que obtiver o maior número de pontos.

6.3.1 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.3.2 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.3.1, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

6.3.3 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A comissão examinadora, que realizará a seleção, será composta por professores designados através de portaria emitida pela coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade a Distância da UFSC.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.ead.ufsc.br até o dia **21 de outubro de 2013**.

8.2 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso deve ser interposto à Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, pessoalmente ou através do endereço eletrônico ufsc.eco.ead@gmail.com.

8.2.2 O recurso deverá:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

8.2.3 O recurso que não estiver de acordo com o disposto no item 8.2.2, ou que for apresentado fora do prazo estabelecido no item 8.2.1, será liminarmente indeferido.

8.2.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, estabelecida, conforme item 7 deste edital.

9. DA CAPACITAÇÃO

9.1 A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação de tutores.

9.2 O curso de capacitação de tutores será realizado em Florianópolis, em data e local que será oportunamente definida e divulgada no portal www.ead.ufsc.br.

Florianópolis, 9 de outubro de 2013.



Prof. Dra. Marialice de Moraes
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas
UAB-UFSC-CSE-CNM